



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Promulga a Emenda à Lei Orgânica do Município de Caciقة Doble, para explicitar a quantidade de vereadores em seu artigo 11, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Caciقة Doble, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o **art. 39, inciso I, §1º e §2º**, e ainda no Regimento Interno da Câmara de Vereadores em seu **art. 2º e no art. 135, inciso I**, que após deliberação em dois turnos, sendo as datas de 02 de setembro de 2025 e 23 de setembro de 2025, ambas com aprovação unânime, vem **PROMULGAR** a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Caciقة Doble passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, composta por 9 (nove) parlamentares, nos termos do art. 29, inciso IV, alínea a, da Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caciقة Doble aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica em dois turnos de votação, por unanimidade de votos, sendo ela promulgada nos termos legais.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
25 DE SETEMBRO DE 2025.

LENIR NUNES
Presidente da Câmara de Vereadores.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Vice-presidente da Câmara de Vereadores

IDALIR SIGNORATI MIORANZA
Primeira Secretária.

ALDACIR MANFRON
Segundo Secretário.